



ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MINAÇU
FMAS - MINAÇU
NOTA DE EMPENHO

Empenho:	Data:	Valor:	Tipo:	Protocolo:	Ordem Fornecimento:	Ficha:
210659/25	02/06/2025	1.210,90	ORDINÁRIO	000007336/25	67035/2025	0586
Incorporação da Despesa:						
Órgão Gestor:	14 - FMAS - MINAÇU - 14.989.994/0001-25					
Unidade Orçamentária:	41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Programa:	35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação:	2073 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV/CRAS/PBF) - ATIVIDADE					
Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Subelemento:	43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA					
Fonte de Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS					
Destinação de Recurso:	511 - PISO BASICO FIXO					
Movimentação do Crédito Orçamentário:						
Saldo Anterior:	Valor Comprometido:		Saldo Atual:			
174.319,44	1.210,90		173.108,54			
Dados do Credor:						
Credor:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A					
CNPJ:	01.543.032/0001-04					
Endereço:	R 2, N°: 505, JD GOIAS, QUADRAA-37 EDIF GILENO GODOI, CEP: 74.805-180, GOIÂNIA - GO					
Conta:	Tipo:		Status:			
Código operação:						
Contrato/Licitação:						
Contrato:	/	Data Inicial:	Data Final:	Publicação:		
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	Licitação:	7336/2025	Aditivo de Prazo:	Data Final:	
Fundamentação:	Lei 14.133/2021, Art. 74, I	Edital:		Aditivo de Valor:	Valor:	
Especificação						
IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO CRAS NO VALOR DE R\$ 1.210,90 REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2025. OBSERVAÇÃO: OBSERVAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO COM RECURSO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AGÊNCIA: 1309-9 CONTA: 27307-4 FONTE: 129-511. CONFORME CONSTA DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE PROCESSO. COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 96857						
Fica empenhada a importância de 1.210,90 (Um Mil e Duzentos e Dez Reais e Noventa Centavos)						

Emitente: EDUARDO ALCANTARA DE SOUZA